



ESTADO DE GOIÁS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRITÂNIA

PROJETO LEI nº018=PREFEITURA MUNICIPAL DE BRITÂNIA EM 03/12/87

CÂMARA MUNICIPAL DE BRITÂNIA
 APROVADO EM 07/12/87

 Presidente

 1º Secretário

" Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal à firmar convênio com a EMATER/GO. e dá outras providências".

A CÂMARA MUNICIPAL DE BRITÂNIA, Estado de Goiás, APROVA e Eu ARI LUIZ DE ASSUNÇÃO, Prefeito Municipal SANCIONO, a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica autorizado o chefe do Poder Executivo Municipal, a firmar convênio com a EMATER/GO. com a finalidade de abrir em nossa Cidade um escritório desta entidade.

Art. 2º - Autoriza também o chefe do Poder Executivo repassar para a EMATER uma parcela relativa a 1% (Um por Cento) da receita do FPM em caracter da manutenção' do respectivo escritório em nosso Município.

Art. 3º - Justifica-se o objetivo desta LEI, as orientações oferecidas aos agricultores nos plantios tanto de de lavouras como de ortaliças extencivo no meio rural e urbano, na preparação do solo, como também no tratamento das plantações, além de oferecer de uma a duas vagas de serviços, na sede do escritório.

Art. 4º - Esta LEI entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal aos "/
trez dias do mes de Dezembro do ano de Hum mil novecentos e oitenta e sete.

 ARI LUIZ DE ASSUNÇÃO
 Prefeito Municipal



CÂMARA MUNICIPAL DE BRITÂNIA
 APROVADO EM 08/12/87

 Presidente

 1º Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE BRITÂNIA
 APROVADO EM 09/12/87

 Presidente

 1º Secretário